

DECRETO Nº 2.546, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Institui e fixa tabela de preços das tarifas pelo transporte individual de passageiros por Automóveis de Aluguel - Táxi, a serem cobradas pelos autorizatários do serviço de utilidade pública.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei nº 3.767, de 21 de junho de 2019, institui e fixa tabela de preços das tarifas pelo transporte individual de passageiros por Automóveis de Aluguel - Táxi, a serem cobradas pelos autorizatários do serviço de utilidade pública, a contar de 02/03/2020, conforme descrito.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CORRIDA MÍNIMA - 01 KM a partir do ponto de estacionamento	R\$ 14,00
KM rodado em via asfaltada	R\$ 2,05
KM rodado em via não asfaltada	R\$ 2,40
Volumes não identificados	R\$ 2,90
Hora parada	R\$ 29,00
Serviços Antecipados	R\$ 00,00
Tarifas com acréscimo de 30% nos Domingos, Feriados e Horário Noturno entre 22 horas e 06 horas	
Tarifas a combinar em horário comercial enterro e casamento	

Arroio do Meio, 06 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no  
Cargo de Prefeita Municipal

LUCIANA C.N. DELLAZERI  
Chefe de Equipe